

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVENBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 107/93

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho
10573162.012 - Contribuição ao Fundo Habitacional.....CR\$ 300.000,00
Natureza da Despesa
3.2.1.0. - Cont. ao Fundo Habitacional CR\$ 30.000,00
4.3.1.0. - Cont. ao Fundo Habitacional CR\$ 270.000,00


Art. 2º - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior, fica aberto um crédito adicional, especial:

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa de Trabalho
10573161.017 - Construção de Casas Populares..... CR\$ 300.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0. - Obras e Instalações CR\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Novembro de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.